



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Illicínea - MG.

LEI Nº 1998 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do município de Illicínea - MG, por seus representantes na câmara municipal DECRETOU, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 20.561,72 (VINTE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) para cooperação mútua entre os municípios de Boa Esperança MG e Illicínea MG, para funcionamento da Casa Lar.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder executivo

Unidade: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 01 - Setor de Administração.

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 08.243 - Assistência a criança e ao adolescente.

Programa: 08.243.0801 - Assistência Social Geral.

Projeto/atividade: Repasse de contribuição para Prefeitura Municipal de Boa Esperança, conforme termo de cooperação mútua entre os municípios de Boa Esperança-MG e Illicínea - MG, para dar auxílio a casa Lar.

Elemento: 3350.41.00 Contribuições..... 20.561,72

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação da seguinte dotação orçamentária:

15.481.1049.3.1154490.51.00 (291) Obras e instalações 20.561,72

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 09 de OUTUBRO de 2014.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

